



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Casa Civil, **Pedido de Informação** sobre o estado de abandono, a gestão de ativos e as responsabilidades de conservação de imóvel situado no Centro Histórico de Laguna.

O imóvel de propriedade da CELESC, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 46, em Laguna (Processo IPHAN nº 01510.000789/2022-25), encontra-se em estágio avançado de deterioração física. O Relatório Fotográfico (SEI 3902247) e o Auto de Infração (A00035.2022.SC) comprovam patologias graves: perda de reboco em vergas e esquadrias, infiltrações por hidrólise, mofo generalizado, apodrecimento de forros e descascamento da pintura.

Soma-se a este quadro a decisão administrativa da companhia de desocupar o referido prédio tombado para locar um imóvel de terceiros em outro bairro. Tal medida, além de acelerar a degradação do patrimônio público pela falta de uso, impõe custos adicionais ao erário na forma de aluguéis e multas administrativas.

Conforme o Ofício nº 588/2025/IPHAN, a CELESC descumpriu o prazo de 30 dias estabelecido em reunião no dia 21/08/2025 para a assinatura de Termo de Compromisso, demonstrando omissão na salvaguarda do bem.

1 - Da Gestão Financeira e Economicidade:

1.1- Qual o valor mensal do aluguel pago atualmente pela CELESC para o funcionamento de sua unidade em Laguna?

1.2- Qual o impacto financeiro total (custos de locação somados à depreciação do imóvel próprio) gerado pela decisão de abandonar o prédio no Centro Histórico?

1.3- Houve estudo de viabilidade técnica e econômica comparando o custo da reforma do prédio próprio com o custo da locação a longo prazo? (Se sim, encaminhar cópia).

2- Do Descumprimento de Prazos e Omissão:

2.1- Por qual razão a CELESC não confirmou interesse na assinatura da Minuta do Termo de Compromisso (6369243) dentro do prazo improrrogável de 30 dias estabelecido pelo IPHAN em agosto de 2025?

2.2- Quem são os gestores ou diretores responsáveis pela condução deste processo de regularização que se encontra paralisado?

3- Da Segurança e Integridade do Patrimônio:

3.1- Quais medidas emergenciais de escoramento e proteção foram adotadas para evitar o desabamento dos balcões e a queda de elementos da fachada, conforme alertado pelo IPHAN no Ofício nº 588/2025?

3.2- Existe contrato ativo para serviços rotineiros de conservação (limpeza de calhas, remoção de vegetação e vedação de infiltrações)? Caso negativo, como a empresa justifica a ausência de manutenção básica recomendada pelo órgão fiscalizador?

4- Da Responsabilização e Projetos:

4.1- A CELESC possui projeto de restauro integral protocolado ou aprovado junto ao IPHAN para esta edificação?

4.2- Qual o montante total de multas e sanções administrativas já aplicadas contra a CELESC em razão da degradação deste imóvel? Existe provisão orçamentária para o pagamento desses passivos?

4.3- Qual a estratégia da companhia para o imóvel a curto prazo: reocupação, restauração para uso cultural/administrativo ou alienação?

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 25/03/2026, às 18:58.
